



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

CERTIDÃO

BEL. DIRCEU DE ARRUDA OFICIAL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

Nº 12.345

FICHA

Nº 01

Mogi das Cruzes, 22 de Fevereiro de 19 80

IMÓVEL: A casa residencial situada na Entrada Particular nº 34, e seu respectivo terreno na quadra R da Vila Brás Cubas bairro da Lagoa Seca, perímetro urbano desta cidade, medindo 6,05 metros de frente e fundos por 22,75 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de -- 137,64 m2 e confrontando do lado direito de quem do imóvel olha a Entrada com o imóvel nº 38, do lado esquerdo com o imóvel de nº 24, ambos da Entrada Particular, e nos fundos com o imóvel de nº 355 da Rua Capitão Francisco de Almeida.

PROPRIETÁRIA: TRANSFORMA S/A. PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO, sociedade com sede em São Paulo-SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.451, 10º andar, conjunto 103, inscrita no CGC MF. sob nº 47.197.405/0001-25.--

REGISTRO ANTERIOR: R/2-Matrícula 12 do 2º CRI desta comarca (Matrícula 10.399 deste Registro).--

CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 09.020.001.--

O ESC.HAB. *[Assinatura]* OFICIAL: *[Assinatura]*

R/1-M. 12,345- Por instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado em São Paulo-SP em 26 de dezembro de 1.979, a proprietária TRANSFORMA S/A. PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO, já qualificada, transmitiu por venda feita a ANTONIO CARLOS PRADO JACOB, RG. 4.907.259, CPF. 791.217.648/91, e sua mulher MARLI BRITO JACOB, RG. 3.999.442, CPF. 766.031.568/49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens posteriormente a lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto ante-nupcial lavrada no 1º Cartório de Notas de São Paulo em 20-09-78, fls. 18, livro 1.656, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Hamilton da S. Costa 473, pelo preço de R\$ 824.344,80, sem condições o imóvel objeto desta matrícula.-- Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 1.980.

O ESC.HAB. *[Assinatura]* OFICIAL: *[Assinatura]*

Eml. 1.500,00 - Est. 300,00 - Cart. 225,00 = R\$ 2.025,00 - Rec. 009567 - G. nº 75.--

R/2-M. 12,345- Por instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado em São Paulo-SP em 26 de dezembro

(SEGUE VERSO)

MATRICULA

Nº 12.345

FICHA

Nº 01

VERSO

de 1.979, os proprietários ANTONIO CARLOS PRADO JACOB e sua mulher MARLI BRITO JACOB, já qualificados, hipotecaram pelo valor de G\$ 673.644,80, a BAMBÉRINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, entidade financeira sediada em São Paulo na rua Augusta nº 1.832, CGC-MF. nº 61.673.539/0001-04, o imóvel objeto desta matrícula, quantia que, com juros a taxa nominal de 10% ao ano e nas condições constantes do contrato, será paga, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que trata a RD-15/79 e R/BNH-23/79 do Banco Nacional da Habitação, no prazo de 180 meses, em 180 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de G\$ 8.704,70, nelas incluídos juros e o total dos acessórios, vencendo-se a primeira no dia 26.01.80. Valor da avaliação do imóvel: G\$ 851.500,00.- Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 1.980

O ESC.HAB. *[assinatura]* O OFICIAL: *[assinatura]*

Eml.700,00 - Est.140,00 -Cart.105,00 = G\$945,00 -Rec.009567
G. nº 75.-

AV/3 - CADASTRO

Do instrumento particular firmado em São Paulo, aos 26 de junho de 1.985, complementado pela Notificação-Recibo/ de Impostos-exercício de 1.985, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado na municipalidade - sob contribuinte nº 09.020.033.00.5.- Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 1.985.-

ESC.AUT.:-

DENISE S. PETRACONI
Esc. Autorizada

R/4 - VENDA E COMPRA

Por instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado em São Paulo, aos 26 de junho de 1.985, os proprietários ANTONIO CARLOS PRADO JACOB e sua mulher MARLI BRITO JACOB, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente à lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 4.084-L.3 no 6º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, médicos, RGs. nºs 4.907.259 e 3.999.442, CPF. nºs 791... 217.648/91 e 766.031.568/49, residentes e domiciliados nesta cidade, à Entrada Particular, nº 34, Bairro da Lagoa Seca

(CONTINUA NA FICHA Nº 02).....

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

MATRICULA Nº 12.345

FICHA Nº 02

Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 1985.

seca, transmitiram por venda a SHIGEMASA KONO e sua mulher CECÍLIA KINUE MURAKAMI KONO, ele japonês, e assistente de manutenção, ela brasileira e do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, RG. 6.785.141 (RE-844.184) e 14.330.666, CPF. 003.021.578/16, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Lobo, nº 207, pelo preço de R\$51.253.468, o imóvel objeto desta matrícula. Sendo de R\$5.148.169 o valor venal do imóvel.- Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 1.985.-

ESC. AUT.:-

DENISE S. PETRACONI
Esc. Autorizada

AV/5 - SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA

Por instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado em São Paulo, aos 26 de junho de 1.985, os proprietários SHIGEMASA KONO e sua mulher CECÍLIA KINUE MURAKAMI KONO, já qualificados, tendo adquirido com o concordância da credora BANNERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC/MF nº 61.673.539/0001-04, com sede à Avenida 09 de Julho, nº 5109, São Paulo-SP, o imóvel objeto desta matrícula, ficaram sub-rogados no ônus hipotecário que o grava constante do registro nº 02, assumindo a responsabilidade do pagamento da quantia de R\$51.253.468, saldo atual da dívida, em virtude das correções monetárias havidas e amortizações / realizadas, quantia que de acordo com o Plano de reajustamento das prestações-PES e em conformidade com o Sistema de Amortização TP, de que trata a RC nº 14/84 do BNH, comprometeram-se a pagar, com juros à taxa nominal de 10,00% ao ano, e nas condições constantes do contrato, por meio de 114 prestações mensais e consecutivas do valor total inicial de R\$. 305.913, incluídos os acessórios, vencendo-se a primeira prestação no dia 26.07.85. Valor da avaliação do imóvel:- R\$67.847.492.- Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 1.985.-

ESC. AUT.:-

DENISE S. PETRACONI
Esc. Autorizada

Av.6 - INCORPORAÇÃO


Pelo requerimento passado em São Paulo, aos 05 de abril de 1992, devidamente assinado, e à vista da xerocópia autenticada da Ata da 35ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.02.88, publicada no DO de Curitiba, PR., de 03.03.88, verifica-se que o BANNERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO-

"continua no verso"

MATÉCULA
Nº 12.345

FICHA
Nº 02
VERSO

RIO foi incorporado pelo BAWERINDUS S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO conforme documentação arquivada e protocolizada sob nº 57.370, de 23.08.90. Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 1.992.-

ESC. AUTº.: 

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

MLB

Av.7 - INCORPORAÇÃO

Pelo requerimento passado em São Paulo, aos 05 de abril de 1.992, devidamente assinado, e à vista da xerocópia - autenticada da Ata da 93ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.04.89, publicada no Do de Curitiba, PR., de 08 de maio de 1.989, arquivada e protocolizada sob nº 57.370, de 23.08.90, verifica-se que a BAWERINDUS S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi incorporada pelo BANCO BAWERINDUS DO BRASIL S/A. Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 1.992.-

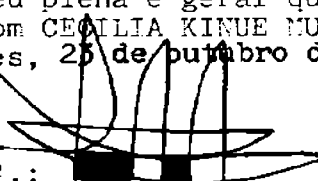
ESC. AUTº.: 

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

MLB

Av.8 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Ficam cancelados o R.2 e Av.5 retro, à vista da autorização passada em 05.04.92, devidamente assinado, pela qual o credor deu plena e geral quitação do débito a SHIGEMASA KONO, casado com CECILIA KINUE MURAKAMI KONO, já qualificados. Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 1.992.-

ESC. AUTº.: 

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

MLB

Av.9 - QUALIFICAÇÃO

Pelo requerimento passado nesta cidade aos 02 de junho de 2008, devidamente assinado, a vista das cópias autenticadas do CIC e RNE, e nos termos da alínea "g", inciso I, do artigo nº 213, da Lei Federal nº 6015/73, com

"continua na ficha nº 03"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA
Nº 12.345

FICHA
Nº 03

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2008

alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10931/2004, procede-se à presente averbação para ficar constando que **SHIGEMASA KONO** é portador do RNE nº W-338.955-B, e sua mulher **CECILIA KINUE MURAKAMI KONO** está inscrita no CPF/MF sob nº 254.170.508/57. Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2008.

ESC.AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

RSP

Av.10 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Pelo requerimento passado nesta cidade aos 02 de junho de 2008, devidamente assinado, a vista da certidão municipal nº 952/2008, microfilmada e arquivada sob protocolo nº 139.996, e nos termos da alínea "c", inciso I, do Artigo nº 213, da Lei Federal nº 6015/73, com redação dada pela Lei Federal nº 10931/2004, verifica-se que a Entrada ou Rua Particular passou a denominar-se **RUA ANTONIO ALVES DE FARIA**, conforme Lei Municipal nº 5707, de 04.11.2004. Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2008.

ESC.AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

RSP

R.11 - VENDA E COMERA

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, lavrado nesta Cidade, em 12 de agosto de 2008, os proprietários **SHIGEMASA KONO**, já qualificado, e sua mulher **CECILIA KINUE MURAKAMI KONO**, portadora da CIRG nº 14.330.666-2-SSP/SP, **VENDERAM** a **EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nascido em 25/03/1983, industrial, portador da CIRG nº 42.561.997-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.521.378-60, e sua esposa **VANESSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 09/06/1979, auxiliar de escritório, portadora da CIRG nº 30.043.309-8-SSP/SP, inscrita no

"continua no verso"

MATRÍCULA
Nº 12.345

FICHA
Nº 03

VERSO

CPF/MF sob nº 299.481.998-80, residentes e domiciliados na Travessa Isidoro Boucault, 28, nesta cidade, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 75.000,00, pagável na seguinte forma: Recursos próprios R\$ 2.000,00; Recursos da conta vinculada de FGTS dos compradores R\$ 11.877,01, e Financiamento concedido pela credora R\$ 61.122,99. Foi recolhida e apresentada a Guia de ITBI - CEF321012082008012791000875 583,17RD1001. Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2008.

ESC. AUTº.:

Marcel L. Batista

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

NLM

R.12 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, lavrado nesta Cidade, em 12 de agosto de 2008, **EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA** e sua esposa **VANESSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** à credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o **IMÓVEL** desta matrícula, para a garantia do valor de R\$ 61.122,99, quantia que, com juros à taxa nominal de 7,6600% ao ano e efetiva de 7,9347% ao ano, será paga de acordo com o Plano de Reajuste mencionado no contrato, e em conformidade com o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, nas condições do contrato, por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial de R\$ 691,15, já incluídos os acessórios, vencendo-se a primeira prestação no dia 12/09/2008, e nas demais condições constantes do contrato. Valor da Garantia Fiduciária R\$ 75.000,00. Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2008.

ESC. AUTº.:

Marcel L. Batista

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

NLM

(continua na ficha nº04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA
12.345

FICHA
04

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.166-7

26 de maio de 2022.

Av.13 - **CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Em 26 de maio de 2022 - (Prenotação nº 298.032 de 29/04/2022).

Fica cancelado o **R.12** desta matrícula, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, com o valor da dívida originária de **R\$ 61.122,99**, tendo em vista a quitação da dívida, passando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização contida no Instrumento Particular de Termo de Quitação, passado nesta Cidade, aos 19 de maio de 2022. Sendo o valor da dívida originária atualizada pela UFESP nesta data de **R\$ 131.324,05**, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas.

Selo Digital nº 111567331UM000249646RY22C.

ESC. AUT.:

Benjamim Galdino da Silva

Av.14 - **CADASTRO MUNICIPAL ATUAL**

Em 26 de maio de 2022 - (Prenotação nº 298.032 de 29/04/2022).

Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 53 de Lei nº 11.076/2004, passado em São Paulo, SP, aos 27 de abril de 2022, à vista da Consulta do Cadastro Imobiliário, emitida em 04 de maio de 2022, verifica-se que atualmente o imóvel desta matrícula está cadastrado na prefeitura municipal desta Cidade, sob o código de **CONTRIBUINTE Nº 09.020.033.000-5**.

Selo Digital nº 111567331WU000249648WK22J.

ESC. AUT.:

Benjamim Galdino da Silva

(continua no verso)

MATRÍCULA
12.345

FICHA
04
VERSO

R.15 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Em 26 de maio de 2022 - (Prenotação nº 298.032 de 29/04/2022)

Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avencas, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 53 de Lei nº 11.076/2004, passado em São Paulo, SP, aos 27 de abril de 2022, os proprietários nas qualidades de **EMITENTE: EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA** e sua mulher na qualidade de **TERCEIRO GARANTIDOR: VANESSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Antonio Alves de Faria, nº 34, Bairro Braz Cubas, nesta Cidade, **alienaram fiduciariamente à CREDORA: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.337.707/0001-00, com endereço à Avenida Paulista, nº 1.765, 1º Andar, São Paulo, SP, **O IMÓVEL** desta matrícula, para a garantia do valor do crédito de **R\$ 100.000,00**, constituído na **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 011053158**, emitida em São Paulo, SP, aos 27 de abril de 2022, pagável em 179 parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 27/06/2022 e a última parcela com vencimento em 27/04/2037, totalizando o montante de R\$ 317.169,37, quantia que, com encargos pré-fixado: calculado com base no ano de 365 dias, pos-fixado: atualização dos valores pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo – IPCA/IBGE, apurado a partir da data de emissão até a efetiva quitação da CCB; Taxa de Juros Efetiva: mês: 1,6500%, ano: 21,6994%; Custo Efetivo Total (CET): Mês: 1,7913%, Ano: 23,7192%, na forma e demais condições dos instrumentos. Valor da Avaliação da Garantia Fiduciária R\$ 376.506,90.

Selo Digital nº 111567321WV000249649JL22T.

ESC. AUT.:

Benjamin Galdino da Silva

v

continua na ficha nº 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

12.345

05

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

22 de agosto de 2022.

Av.16 - **CESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**

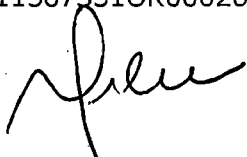
Em 22 de agosto de 2022 - (Prenotação nº 301.053 de 09/08/2022).

Pelo Instrumento Particular nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com redação dada pela Lei nº 10.931/04, passado na cidade de São Paulo, SP, aos 31 de maio de 2.022, a credora fiduciária **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, já qualificada, **cedeu e transferiu** à **GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.425.347/0001-06, com sede na Av. Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, na cidade de Campinas, SP, pelo preço de **R\$100.000,00**, o crédito do **R.15** desta matrícula, com todos os seus acessórios, passando o cessionário a figurar como titular do crédito e proprietário fiduciário do imóvel desta matrícula, na forma e condições do instrumento.

Selo Digital nº 111567331OK000266765LO22D.

ESC. AUT.:

Nilce Léa Montemor



Av.17 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Em 26 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 314.611 de 08/11/2023). (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº IN01074475C).

Pelo instrumento particular passado na cidade de Votorantim, SP, em 06 de setembro de 2.023, devidamente assinado, e demais instrumentos anexados ao procedimento, todos devidamente assinados, após o cumprimento das formalidades legais do procedimento de Execução Extrajudicial, sem qualquer impugnação e ausente impedimento para sua realização, ficou **CONSOLIDADA a PROPRIEDADE do IMÓVEL** desta matrícula, à fiduciária **GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A.**, já qualificada, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97, conforme comprovam as notificações extrajudiciais registradas sob os protocolos nºs 71.044, 71.049, 71.050, 71.052, 71.430, 71.431, 71.432 e 71.434, deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, SP, feita aos devedores fiduciários > **EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA** e sua esposa **VANESSA CRISTINA DA SILVA**

continua no verso

MATRÍCULA
12.345

FICHA
VERSO **05**

OLIVEIRA, já qualificados, que não se manifestaram ou purgaram a mora no prazo legal; tendo sido a documentação ora apresentada instruída com a guia de ITBI nº 862/2024, devidamente recolhida. **Valor do Negócio Fiduciário – R\$376.506,90.**

Selo digital nº 1115673310000000538448247

Escrevente:

Nílce Léa Montemor

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP

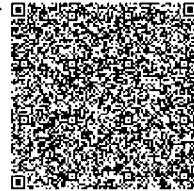
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Protocolo Nº 314611

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 12345 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. **NADA MAIS HAVENDO** a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

Mogi das Cruzes/SP, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

Bel. Dirceu de Arruda - Oficial
Bel.ª Célia C.G. de Arruda - Subst.ª do Oficial
Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda - Subst. do Oficial
Bel. André Guzzon de Arruda - Subst. do Oficial



Recolhimento conforme art. 12, da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 40,91	R\$ 11,63	R\$ 7,96	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 1,96	R\$ 1,23	R\$ 68,65

Selo Digital: 1115673C30000000538531240

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI Nº 93.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

V